



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Unidade de protocolo

Divinópolis, 30 de dezembro de 2020.

Empreendimento: SOREL SOCIEDADE REFLORESTADORA S/A

CPF / CNPJ: 16.861.783/0010-29

Município: MORADA NOVA DE MINAS

Selecione o motivo do seu peticionamento:

1. PROCESSOS DIGITAIS

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: _____

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação de meio ambiente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Outros: _____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja): _____

(.....) Requerimento de novo processo.

(.....) Requerimento de renovação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.

(.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.

(.....) Requerimento de reanálise de outorga.

(.....) Notificação de intervenção emergencial.

(.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

(.....) Outros: _____

1.3(.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: _____

1.4(.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: _____

1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: _____

(.....) Entrega de cumprimento de condicionantes

(.....) Revisão de condicionantes

- (.....) Prorrogação de licenças
(.....) Adendos ao parecer
(.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.
(.....) Outros: _____

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): 29366/2011/003/2015

Selecione uma das opções abaixo (Somente para casos de protocolo de documentos em processos físicos já existentes):

Opto por incluir DAE neste peticionamento referente aos custos da reprografia, desde que não se trate de mapas ou plantas. **(Somente para casos de protocolo de documentos em processos físicos já existentes)**

(.....) Opto por enviar os documentos deste peticionamento através do serviço de correios, ciente que estes deverão chegar à Supram no prazo máximo de 07 dias, sob pena deste peticionamento ser invalidado. **(Somente para casos de protocolo de documentos em processos físicos já existentes).**

Nota 1: Os documentos postados pelos correios deverão ser idênticos aos peticionados via SEI. Em caso de divergência serão considerados os documentos encaminhados via SEI.

Nota 2: Solicitamos que no envio dos documentos pelos Correios uma cópia deste formulário seja encaminhada, com o número do processo SEI.

Observação: Para fins de tempestividade, considera-se protocolados os documentos na data de geração do recibo eletrônico de protocolo do SEI.

Assunto: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE NO PT N: 29366/2011

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

MORADA NOVA DE MINAS, 30/12/20



Documento assinado eletronicamente por THIAGO SILVA MARTINS, Usuário Externo - Engenheiro, em 30/12/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 23811428 e o código CRC 998B0AB4.



À

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL ALTO SÃO FRANCISCO – SUPRAM ASF

A/C: Rafael Rezende Teixeira / Superintendente Regional

Ref.: Solicitação da Alteração da Razão Social/CNPJ do Empreendedor / Empreendimento do PT nº 29366/2011 vinculado ao processo de LOC - LICENÇA DE OPERACAO EM CARÁTER CORRETIVO nº 29366/2011/003/2015.

Prezado,

SOREL – SOCIEDADE REFLORESTADORA S/A, CNPJ: 16.861.783/0010-29 – Fazenda Bom Jardim, localizada no município de Morada Nova de Minas-MG, com Escritório Administrativo na Rua Pequi, nº 189 – Bairro Santos Dumont, em Pará de Minas/MG, CEP: 35660-308, para onde deve ser encaminhada correspondências, vem através deste, solicitar a Alteração da Razão Social/CNPJ do Empreendedor / Empreendimento do PT nº 29366/2011 vinculado ao processo de LOC - LICENÇA DE OPERACAO EM CARÁTER CORRETIVO nº 029366/2011/003/2015.

Informamos que, a Sorel era a desenvolvedora das atividades na fazenda e com o fim da exploração florestal, a proprietária passou a ser a exploradora conforme Protocolo de Intenções e Justificação de Sua Cisão Parcial protocolado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais através do nº 31209425330 em 30/09/2012. Sendo assim, a fazenda que era explorada pela Sorel Sociedade Reflorestadora S/A – CNPJ: 16.861.783/0010-29 – IE.: 471.432.447-0843, passou a ser explorada pela Morada Agroflorestal Ltda – CNPJ: 14.986.631/0004-89 – IE.: 0019092610330.

Gostaríamos de solicitar as devidas alterações e a remissão do certificado de LOC nº 019/2020, assim como a certidão de uso insignificante de água nº 0000229039/2020, processo nº 4625/2018 formalizado em 13/06/2018 referente à renovação da Portaria de Outorga nº 01660/2013 e processo nº 8352/2016 formalizado em 05/04/2016 referente à retificação da mesma portaria de outorga.

Segue em anexo documentação comprobatória.

Termos em que pede deferimento.

Sorel Sociedade Reflorestadora S/A
E-mail: sorel@sorel / Fone: 37 3232 0875

Thiago Silva Martins
Engenheiro Ambiental
CREA: 176239/D


GRUPO ALTEROSA

Rua Pequi, 189 – B. Santos Dumont
CP 10 – CEP 35660-308 – Pará de Minas – MG
Fone: 37 3232 0800 – Fax: 37 3232 0801

www.alterosa.ind.br



À FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FEAM
Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba

Morada Nova de Minas, 09 de junho de 2025

Ref. Emissão de 2^a via do Certificado de Licença Ambiental nº 019/2020 – Processo SEI nº 1370.01.0060298/2020--81.

Ilmo(a). Superintendente da URA Alto Paranaíba,

Com os cordiais cumprimentos, **Morada Agroflorestal Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 14.986.631/0004-89 com sede Fazenda Bom Jardim – Zona Rural de Morada Nova de Minas/MG, vem através deste, solicitar o seguinte:

- **Conforme certidão de deferimento da alteração de titularidade da LOC nº 019/2020, gostaríamos de solicitar a publicação do deferimento e emissão da 2^a via do certificado em nome de Morada Agroflorestal Ltda.**

Permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários, agradeço sua atenção.

Atenciosamente,

Thiago Silva Martins
Engenheiro Ambiental
thiago.silva@sorel.ind.br
37 3232-0875

Processo nº 1370.01.0060298/2020-81

Belo Horizonte, 22 de julho de 2025.

Procedência: Despacho nº 92/2025/FEAM/URA TM - CAF NAO

Destinatário(s): Ana Carolina Silva Brito

**Assunto: Transferência /Compartilhamento LICENÇA AMBIENTAL REFERENTE PROCESSO
Nº 29366/2011/003/2015**

DESPACHO

Considerando que o empreendedor **SOREL SOCIEDADE REFLORESTADORA S/A**, CNPJ 16.861.783./0010- 29, município de Morada Nova de Minas- MG, solicitou Licença de Operação Corretiva - LOC, Classe 3, para as atividades (DN74): Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Silvicultura; Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada, Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins, por meio do processo nº: **29366/2011/003/2015**.

Considerando que o empreendedor solicitou a transferência/compartilhamento da licença outrora concedida, mediante petionamento no processo **SEI 1370.01.0060298/2020-81**, e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor(es)

| Item | Nome/Razão social | CPF/CNPJ | Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença |
|------|---|---------------------------------|---|
| 1 | SOREL SOCIEDADE REFLORESTADORA S/A | 16.861.783./0010- 29 | Transferência integral do objeto da licença empreendimento. |

Informações do(s) receptor(s)

| Item | Nome/Razão social | CPF/CNPJ | Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença |
|------|----------------------------|--------------------|---|
| 1 | MORADA AGROFLORESTAL LTDA. | 14.986.631/0004-89 | Transferência integral do objeto da licença empreendimento. |

SUGERIMOS, favoravelmente a alteração da licença emitida em 18/11/2020 - CERTIFICADO Nº 019-2020 LICENCIAMENTO AMBIENTAL LOC para o empreendedor **MORADA AGROFLORESTAL LTDA**, CNPJ **14.986.631/0004-89**, município de Morada Nova de Minas - MG.

Jaqueline Ramos da Silva

Técnico Ambiental - Núcleo de Apoio Operacional

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

Fundação Estadual de Meio Ambiente- FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Ramos da Silva, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 22/07/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118692463** e o código CRC **DF65121F**.

Referência: Processo nº 1370.01.0060298/2020-81

SEI nº 118692463

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC N° 033/2025

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

A Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro- URA TM, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei Estadual 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa MORADA AGROFLORESTAL LTDA. , CNPJ 14.986.631/0004-89, Licença de Operação em Caráter Corretivo para as atividades: Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada (Produção Nominal: 100.000 mdc/ano), Silvicultura (1.022,75 ha), Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins (área útil: 400 m²), Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) (nº de cabeças: 900) enquadrada na DN COPAM nº 74, de 09 de setembro de 2004, sob os códigos: G-03-03-4, G-03-02-6, G-06-01-8, G-02-10-0, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Fazenda Bom Jardim, Zona Rural, Coordenadas Geográficas Latitude/Y 18° 36' 32,04" e Longitude 45° 18' 36,53", no Município de Morada Nova de Minas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 29366/2011/003/2015.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga: nº 004625/2018: deferimento da renovação de portaria IGAM nº 01660/2013; Processo de Outorga: nº 08352/2016, Retificação técnica da portaria 1660/2013 para aumento do tempo e vazão autorizados; Processo de outorga/Uso Insignificante nº 0000229039/2020; Certidão nº0000054202/2020.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXO I, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

***ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO LOC N° 019-2020, EMITIDO EM 19/11/2020, NO SISTEMA SEI N° 22035987 ATRAVÉS DO PROCESSO SEI 1370.01.0052290/2020-84, POR MOTIVO DE TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA LICENÇA.**

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 18/11/2030.

Uberlândia, 22 de julho de 2025.

Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro- URA TM



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 28/07/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118696411** e o código CRC **20B46102**.

Referência: Processo nº 1370.01.0060298/2020-81

SEI nº 118696411

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2025, Joelson Fontes Dias, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 381/2025, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 13/06/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado no cargo de Policial Penal, SERGIO R. GOMES - MASP 1.38x.x24-9, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Tenente Guimarães, nº: 535 - Bairro Nova Era - CEP: 36.087-070 - Juiz de Fora - MG. E-mail: nucadjf.sejusp@gmail.com, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, no prazo de 10(dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural. Condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, e 217, inciso IV, c/c o art. 245, caput e parágrafo único, e art. 246, inciso I, com incidência no art. 250, incisos I, II, III e VI, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio": SERGIO R. GOMES - MASP 1.38x.x24-9 - PROCESSADO NO PAD Nº 381/2025.

Juiz de Fora, 29 de julho de 2025
Joelson Fontes Dias

MaSP 1.171.622-2

Presidente da Comissão Disciplinar

29 2105598 - 1

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 751/2025 – RETIFICAÇÃO AFASTAMENTO PRELIMINAR APOSENTADORIA
RETIFICA NO ATO Nº 733/2025 de Afastamento Preliminar Aposentadoria, referente aos servidores:

MaSP: 1.176.168-1, MISALE SIQUEIRA CATARINO, por motivo de incorreção no Masp , publicado em 25/07/2025. Onde se lê MaSP: 1.176.168-1.Leia-se: MaSP: 1.388.251-9

Ana Louise de Feitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

29 2105659 - 1

ATO 00749/2025 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AO SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº 5001332-60.2025.8.13.0079, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, ao servidor relacionado: MASP:1375549-1 VILUANE PEREIRA VELOSO,a contar da 05/08/2025.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2025.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 2105392 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 49/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Nº 1450.01.0138347/2025-57

Descumprimento de cláusulas do contrato nº 9288175/2021 (Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo). Empresa NUTRIDORES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, CNPJ nº 17.813.148/0001-48, com sede na Praça Prefeito Mario Carneiro, nº. 1.406, bairro Centro, Dores do Iraí/MG, CEP: 35.610-000. Prática prevista no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, IV, e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, punível com sanções desde advertência escrita até declaração de indinidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012,nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002). Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 29 de julho de 2025.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

29 2105680 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 081/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 7 de março de 2023, bem como no Parecer nº 590/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD-PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 16 (dezesseis) dias ao processado ARTUR DAVIDSON LUCAS - MaSP 1.246.015-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, lotado no Centro Socioeducativo Montes Claros, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos I, V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Samuel Páscoa Arantes OAB/MG 117.411. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de julho de 2025.

Ana Luisa Silva Falcão

Chefe de Gabinete

Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 2105646 - 1

EXTRATO DA PORTARIA SUASE 02/2025,
DE 28 DE JULHO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Nº 1450.01.013930/2025-74

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 947515/2025 - DORES FOOD LTDA, endereço de correio eletrônico: claudemaruti@yahoo.com; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 25.371.336/0001-91, com sede na Rua Jacinto Carvalho, nº 645, Centro, Novo Cruzeiro/MG, CEP: 39.820-000. Práticas previstas no inciso I, IV e VI do art. 3º, e no inciso III do art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de indinidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos da Portaria GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Belo Horizonte, 28 de Julho de 2024.

Giselle da Silva Cyrillo

Subsecretária de Atendimento Socioeducativo

29 2105742 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 2.065, DE 25 DE JULHO DE 2025.
Altera a Deliberação nº 1.794, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 3 de janeiro de 2025,

DELIBERA:

Art. 1º – O item 2 da alínea “c” do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.794, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

I – (...)

c) – (...)

2 – Suplente: Juan Pablo Moreira da Silva; ”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2025.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

29 2105522 - 1

Pauta da 173ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 12 de agosto de 2025, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM).

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 172º RO de 08/07/2025.

6. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECPMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 6.1 Paulo César Rabelo Santos - Explorar, desmarcar, destocar, suprimir, extraír, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental. (Código 301-A - Decreto nº 47.383/18) - Várzea da Palma/MG - PA/CAP/Nº 752485/22 - AI/Nº 294367/2022. Apresentação: URFs NM.

6.2 Fazenda das Pedras Agronegócios S.A. - Suprimir 72,00 hectares de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental; O produto florestal foi retirado da área sem autorização do órgão ambiental competente; Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação. (Códigos 301-A; 302-A e 309-A - Decreto nº 47.383/18) - Augusto de Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0019922/2025-68 - PA/CAP/Nº 02000000023/25 - AI/Nº 702251/2025. Apresentação: URFs Centro Norte.

7. Assuntos gerais.

(a) Leonardo Monteiro Rodrigues.

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas.

29 2105810 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Município de Monte Carmelo/ Estação de Tratamento de Água - ETE Distrito de Celso Bueno - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Monte Carmelo/MG - PA/SLA nº 26464/2025, Classe 2.

(a) Ana Carolina Silva Brito

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba.

28 2105232 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de Transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1)Licença de Operação em caráter Corretiva: "Sorel Sociedade Reflorestadora S/A - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Silvicultura; Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada, Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Morada Nova de Minas/MG - PA nº 29366/2011/003/2015, Classe 3, Validade: 18/11/2030, do responsável Sorel Sociedade Reflorestadora S/A, CPF/CNPJ nº 16.861.783.0010-29, para o novo titular Morada Agroflorestal Ltda., CPF/CNPJ nº 14.986.631/004-89. *Cambium Brazil MG Investimentos Florestais Ltda - Silvicultura, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida - São Gonçalo do Abaeté/MG - PA nº 03162/2011/002/2014, Classe 3, Validade: 30/10/2020, do responsável Cambium Brazil MG Investimentos Florestais Ltda, CPF/CNPJ nº 09.421.920/0004-09 para os novos titulares (a licença será compartilhada entre os receptores): Chapadão dos Gerais Participações Ltda-CNPJ/CPF 33.117.900/0001-00; Geraldino Ribeiro de Mendonça Junior - CNPJ/CPF ***999.958-***; Ana Lucia Ribeiro de Mendonça- CNPJ/CPF *** 874.988-***; Ana Ligia Ribeiro de Mendonça Sarti -CNPJ/CPF *** 438.868-***; Ana Rosa Ribeiro de Mendonça Sarti -CNPJ/CPF *** 323.368-***; Antonio Miguel Espolador Neto- CNPJ/CPF ***203.239-***; Milton Vianna Neto - CNPJ/CPF ***902.769-***.

(a)Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

29 2105394 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos 1) Laticínios Bela Vista S.A -Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envasamento de leite fluido -Lagoa Formosa/MG - PA nº 19/2025, Classe 1. 2)Maria Emilia de Paiva/ Fazenda Chumbo, Matr. 12942-Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Ibiá/MG - PA nº 26466/2025, Classe 2. Henrique Pedroso Soares/ Fazenda Boa Vista, Lugar Lagoa, Matr. 1155 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Monte Carmelo/MG - PA nº 26196/2025, Classe 2.

(a)Ana Carolina Silva Brito

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba

28 2105234 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos 1) Sonone Luiz Vilela Carvalho Junqueira/ Fazenda Santa Isabel, Matr. 32.748 - Criação de bovinos